



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Casa da Mulher Brasileira



## PORTARIA 010/2023/CMB/DPPR

Estabelece a suspensão dos atendimentos na Casa da Mulher Brasileira no dia **27 de setembro de 2023** para possibilitar a organização interna da sede.

**O COORDENADOR DA SEDE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições previstas na Instrução Normativa nº 40/2020,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº16/2023-GPP do Diretor do Departamento de Programas e Projetos da Prefeitura de Curitiba, o qual solicita a desocupação da sala cedida anteriormente à Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira, até o dia 28/09/2023;

CONSIDERANDO que o Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) agendou para o dia 27/09/2023 a disponibilização de auxiliares de serviços gerais para o manejo e mudança dos móveis pertencentes à Defensoria;

CONSIDERANDO que a diminuição do espaço ocupado pela Defensoria/CMB trará prejuízos ao atendimento e acomodação de pessoal e material na sede oficial desta Defensoria, havendo a necessidade de reorganização do espaço físico;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer a suspensão dos atendimentos presenciais realizados pela Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira no dia 27 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Ficam todos os estagiários, assessora e equipe técnica dispensados de suas atividades ordinárias, para que possam organizar suas respectivas salas de trabalho, exceto quando da necessidade de cumprimento de prazos aos quais estejam responsáveis.

**Art. 3º.** Eventuais demandas urgentes serão analisadas pela equipe jurídica presente na respectiva sede.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de sede, em conjunto com a(o) defensora(o) pública(o) responsável pelo atendimento.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

**EVANDRO ROCHA SATIRO**  
Defensor Público  
Coordenador da Casa da Mulher Brasileira



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria010SUSPENSAODEATENDIMENTO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Evandro Rocha Satiro** em 22/09/2023 14:09.

Inserido ao protocolo **21.078.269-9** por: **Evandro Rocha Satiro** em: 22/09/2023 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fe326e229e92bd28f52a228c5ae5663f**.